



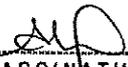
Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 1º / 30 / 99

EDIÇÃO N.º: 039 - ano III

JORNAL: *Boletim Oficial*


ASSINATURA

DECRETO N° 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

**REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI
N° 2165, DE 29 DE JULHO DE 1999.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Compete ao Secretário Municipal de Finanças e ao Procurador Geral do Município, cada um em sua área de atuação, decidir, em última instância administrativa, sobre os requerimentos de parcelamento de débitos fiscais, formulados com base no inciso II, do art. 1º, da Lei n° 2165, de 29 de julho de 1999, podendo as referidas autoridades delegar esta competência a funcionários imediatamente subordinados, cuja decisão estarão submetidas a recursos ao delegante.

Art. 2º - O requerimento de parcelamento dos débitos fiscais previsto no artigo 4º da Lei 2.165, de 29 de julho de 1999, deverá ser instruído com o Termo de Confissão de Dívida a ser firmado pelo contribuinte, com duas testemunhas, segundo o modelo que vai anexo e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Os valores correspondentes às parcelas dos débitos fiscais em atraso não poderão ser inferiores ao do custo operacional necessário para conceder o benefício.

Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo serão fixados mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Eu,....., inscrito no C.G.C. n°..... e portador da identidade....., expedida pelo....., residente na.....n°....., quadra.....lote....., CEP....., bairro....., Resende-RJ, profissão....., inscrito no CPF número....., e portador da identidade....., me confessor devedor do Município de Resende, cuja a dívida atinge o montante de R\$......(.....), correspondente daUFIR's, comprometendo-me ao pagamento referido débito em(.....) parcelas iguais, mensais e correspondente aUFIR's, sendo que a primeira parcela vencerá em/...../....., ciente de que o atraso de qualquer mensalidade importará no vencimento antecipado do total do débito.

Como garantia da dívida ora confessada, é prestada uma caução representada pelo imóvel....., que será objeto de averbação junto à margem da respectiva matrícula.

Dívida referente a:

Contribuinte:-----/-----

Processo:

Observação:

Resende-RJ, de setembro de 1999

CONTRIBUINTE

Testemunhas:

1)..... CPF:

2)..... CPF: